



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Ofício COGER nº 27/2020

Capital, 17 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul  
**Peter Alexandre Kneubuehler**

**Assunto: Despacho COGER nº 473/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o respeitosamente e de ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, Thiago Burlani Neves, envio a Vossa Excelência o Ofício COGER nº 27/2020 com o Despacho COGER nº 473/2020, em resposta ao Ofício nº 007/2020.

Em tempo, externo votos de consideração e permaneço à disposição para quaisquer informações úteis ao interesse público.

Respeitosamente,

JANAINA COSTA  
LEITE DE MEDEIROS  
CORSI:77968549191

Assessoria de Gestão Jurídica - Defensoria Pública  
CORSI: 77968549191  
CPF: 028.811.113/0001-02

**Janaina Medeiros Corsi**  
**Técnica Administrativa**

CMSEBS 18/02/2020 10:05

028.1.2020



**Autos nº:** Expediente Ordinário COGER nº 0165/2020

**Interessada:** Defensoria Pública

**Assunto:**

**DESPACHO COGER Nº 473/2020**

Vistos, etc.

Trata-se de moção de apelo encaminhada pela Câmara de Vereadores do Município de São Bento do Sul, solicitando a instalação de um Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina no referido Município.

Em que pese as bem fundamentadas razões apresentadas, este Corregedor-Geral, nem o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina têm o poder de criar cargos para a Defensoria Pública atender o Município de São Bento do Sul, eis que somente lei tem o condão para tanto.

Cabe frisar que esta Instituição, por meio da Defensoria Pública-Geral, já encaminhou Projeto de Lei à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina para criação de cargos, o qual se encontra em andamento, tombado no seguinte número: PLC/0030.2/2017.

Diante disso, não resta outra alternativa a não ser, encaminhar a Moção de Apelo ao Excelentíssimo Deputado Estadual Maurício Eskudlark para que tome as providências que entender pertinentes na condução do referido Projeto de Lei.

Ante o exposto,

CIENTIFIQUE-SE, via ofício, com cópia da Moção de Apelo encaminhada pela Câmara de Vereadores, o Gabinete do Deputado Estadual Maurício Eskudlark para que tome as providências que entender cabíveis na condução do PLC/0030.2/2017.

CIENTIFIQUE-SE, via ofício, a Câmara de Vereadores do Município de São Bento do Sul na pessoa de seu Presidente o teor do presente despacho para ciência.

CIENTIFIQUE-SE a Defensoria Pública-Geral.

Após, ARQUIVE-SE.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

THIAGO BURLANI  
NEVES:00332010058

Assinado de forma digital por THIAGO BURLANI  
NEVES:00332010058  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=83043745000165,  
ou=SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB,  
ou=ARCAISC, ou=RFB, c=CPA3, cn=THIAGO  
BURLANI NEVES:00332010058  
Dados: 2020.02.17 15:24:11 -03'00'

**THIAGO BURLANI NEVES**  
**Corregedor-Geral**